



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br \* e-mail: camreb@gmail.com

## **PROJETO DE LEI Nº 006/2018**

**Vereador Proponente: Alessandro Luis Mazur**

Súmula: Dispõe sobre alteração dos dispositivos da Lei nº 2.132 de 09 de abril de 2018.

**Art. 1º** - A Lei nº 2132 de 09 de abril de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 6º passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 6º As diárias serão destinadas a indenizar os servidores e vereadores pelas despesas extraordinárias, por dia de afastamento do território do Município, na forma da tabela contida no Anexo I desta Lei.”*

II – Os §§ 1º, 3º e 4º do art. 6º passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 6º .....*

*.....*

*§ 1º Quando o afastamento ocorrer por um período superior a seis horas, os servidores e vereadores terão direito à diária, conforme Anexo I, desta Lei.*

*§ 2º .....*

*§ 3º Nas viagens em que o período de deslocamento for inferior a seis horas, o vereador ou servidor fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, indicado no Anexo I desta Lei.*

*§ 4º É vedado o pagamento de diária, quando os deslocamentos ocorrerem entre os Municípios situados, até 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município, calculados no trajeto de ida e volta.”*

III - O art. 12 da Lei nº 2132 de 09 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12º Tendo em vista que a Câmara Municipal de Rebouças não dispõe de veículos oficiais para suas atividades, o uso de veículo próprio do servidor ou*



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br \* e-mail:camreb@gmail.com

*vereador não terão despesas ressarcidas e não serão autorizadas pelo Presidente da Câmara.”*

IV - O Anexo I da Lei nº 2132 de 09 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO I:

CARGO	DIÁRIA DENTRO DO ESTADO	DIÁRIA FORA DO ESTADO
Grupo I - Presidente	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Grupo II - Vereadores	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Grupo III - Servidores	R\$ 400,00	R\$ 600,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças em 22 de maio de 2018.

Alessandro Luis Mazur  
Vereador Proponente



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: [www.cmreboucas.pr.gov.br](http://www.cmreboucas.pr.gov.br) \* e-mail: [camreb@gmail.com](mailto:camreb@gmail.com)

## **Justificativa:**

A alteração da referida norma se faz necessário, na medida em que o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) anteriormente estipulado, não atende as despesas de locomoção e alimentação, fazendo com que o Vereador ou Servidor de que dela necessite, acabe utilizando dinheiro próprio para custear despesas que foram originadas para atender interesse público, e não particular.

Sob estes argumentos, colocamos o Projeto de Lei à apreciação dos Ilustres Edis, esperando pela sua aprovação.